

Nº. 99 – DOE de 27/05/2020 – Seção 1 – página 38

Comunicado CVS 11/2020 - GT Alimentos/DITEP de 26-05-2020

Assunto: Proibição da comercialização e recolhimento de todos os produtos fabricados por J. A. Toledo Júnior Conservas ME - "Dio Mio Antepastos", CNPJ: 16.942.121/0001-92, com atividade de Produção de Conservas de Legumes e outros vegetais, exceto palmito, situado à Rua Duarte da Costa, 91, Vila Nogueira - Campinas-SP.

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face ao que consta no processo SES-PRC-2019/08595, referente às inspeções realizadas na empresa J. A. Toledo Júnior Conservas ME - "Dio Mio Antepastos", CNPJ: 16.942.121/0001-92, situado à Rua Duarte da Costa, 91, Vila Nogueira - Campinas-SP, nas quais:

- Na inspeção realizada, em 17-05-2017, pelo Grupo Estratégico de Vigilância de Alimentos do Departamento de Vigilância em Saúde-Secretaria Municipal de Saúde de Campinas, Ficha de Procedimentos 000680/17, na qual foi constatado ausência de Boas Práticas de Fabricação de Conservas Vegetais em todas as fases do processo levando a suspensão da atividade de fabricação e interdição de produtos. Foram lavrados Auto de Infração - AI 5004 e 5005 por produzir conservas vegetais em péssimas condições higiênico-sanitárias sem possuir nenhum tipo de controle do processo de produção e Auto de Imposição de Penalidade - AIP 3021 de interdição dos produtos, Termo 80614 de Inutilização de produto e Auto de Imposição de Penalidade 1602 de Suspensão de Venda/Fabricação de produtos;

- Na Inspeção realizada em 26-03-2018, pelo Grupo Estratégico de Vigilância de Alimentos do Departamento de Vigilância em Saúde-Secretaria Municipal de Saúde de Campinas, Ficha de Procedimentos 000357/18, na qual foi constatado que a interdição dos produtos e a suspensão da atividade de fabricação de alimentos, determinadas em maio de 2017, foram descumpridas, e que as condições higiênico-sanitárias sofreram piora, e, portanto foi realizada a interdição total definitiva do estabelecimento e apreensão e inutilização de todos os alimentos produzidos no local. Foram lavrados Auto de Infração - AI 07968 e Auto de Imposição de Penalidade - AIP 1630 de apreensão e inutilização; AIP 06694 de interdição e Termo 84572 de apreensão e inutilização;

- Na reinspeção realizada em 30-07-2019, pela equipe técnica da Vigilância Sanitária Municipal de Campinas acompanhada por Oficial de Justiça, Ficha de Procedimentos 25.000565/19, foi constatada a violação da interdição, tendo a empresa novamente descumprido a interdição. Foi lavrado Auto de Imposição de penalidade 6866 e Auto de Infração 7756. Determina:

- Aos estabelecimentos que compõem a cadeia de comércio dos produtos Conservas de Vegetais, a proibição da distribuição e comércio com a segregação dos mesmos; - À empresa J. A. Toledo Júnior Conservas ME o recolhimento de todos os produtos e apresentação de relatório conclusivo ao Centro de Vigilância Sanitária - CVS/SP.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis, de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual 10083/98 e Lei Federal 8078/90.